DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A JOSÉ BERNABÉ

Autoria: Vereador Edivalder Fernandes da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **José Bernabé**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de março de 2012.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A JOSÉ BERNABÉ

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **José Bernabé**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 19 de dezembro de 2011.

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
José Adão da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar o título de cidadão honorário de Frutal ao empresário **José Bernabé**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Natural de Sertãozinho/SP, o empresário José Bernabé radicou-se em nossa cidade e aqui formou sua família, exercendo intenso trabalho profissional e principalmente comunitário e assistencial.

Por ser um grande empreendedor, muito à frente do seu tempo, impulsionando o progresso da cidade e exemplificando em seu cotidiano ações sociais dignas de serem seguidas, o julgamos merecedor de receber esta comenda.

Assim, com o intuito de valorizar a dedicação que o nosso homenageado vem prestando há vários anos em favor da comunidade frutalense, é que propomos a concessão deste título, sendo esta a maior honraria que o Município concede às pessoas que se destacam no cenário municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 19 de dezembro de 2011.

Vereador **Edivalder Ferandes da Silva**